



CONTRATO Nº 127/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 110/2021 modalidade Dispensa de Licitação nº 31/2021, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela **Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota**, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 13.384.528-3 SSP-PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63 neste ato representado pela MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, portador (a) do RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, residente à Avenida Carlos Gomes, nº 434, no município de Maringá-PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Dispensa de Licitação nº 31/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá medicamentos, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 110/2021, modalidade dispensa de licitação nº 31/2021, do Município de Porecatu/PR.

MARYMED

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ác. Ascórbico solução injetável 5ml	FARMACE	Amp	200	4,25	850,00
2	Água destilada	SAMTEC	Amp	400	0,43	172,00
3	Agulha 25x07	SR	Cx	10	15,18	151,80
4	Agulha 25x08	SR	Cx	10	15,18	151,80
5	Agulha 40x12	DESCARPACK	Cx	10	15,18	151,80
6	Algodão hidrófilo 500g	NATHY	Und	10	16,66	166,60
7	Atadura crepe 10cm	ERIMAX	Pct	30	6,32	189,60
8	Atadura crepe 15cm	ERIMAX	Pct	30	8,57	257,10
9	Atadura crepe 20cm	ERIMAX	Pct	30	12,04	361,20
10	Bolsa coletora de urina sist. Fechado	WILTEX	Und	60	7,14	428,40
11	Bromoprida 10mg sol. Injetável	FRESENIUS	Amp	200	1,94	388,00
12	Cloreto de sódio 20% sol. Injetável 10ml	SAMTEC	Amp	20	0,94	18,80
13	Coletor de perfuros 13L	DESCARBOX	Und	30	8,33	249,90
14	Cateter nº 20	DESCARPACK	Und	100	1,19	119,00
15	Compressa 25x23	ERIMAX	Pct	4	30,74	122,96
16	Compressa 50x25	ERIMAX	Pct	4	82,31	329,24
17	Compressa 7,5x7,5	JN TEXTIL	Pct	100	32,13	3.213,00
18	Dramin B6 injetável	UNIÃO Q.	Amp	50	2,81	140,50
19	Eletrodo aulto	DESCARPACK	Pct	20	22,34	446,80
20	Equipo macrogotas	DESCARPACK	Und	500	1,62	810,00
21	Esparadrapo	CIEX	Und	50	11,29	564,50
22	Fita adesiva hospitalar	CIEX	Und	50	4,74	237,00
23	Fio sutura nylon 4-0 c/ agulha 3cm	TECHNOFIO	Und	2	46,58	93,16
24	Fralda geriátrica XG	MARDAN	Pct	45	15,75	708,75
25	Furosemda injetável 20mg	GEOLAB	Amp	200	1,33	266,00



26	Gliconato de cálcio injetável	HYPOFARMA	Amp	20	5,27	105,40
27	Gl. Gel ultrasom	MULTIGEL	Und	4	38,56	154,24
28	Hidróxido de Alumínio	ARIELA	Und	20	11,97	239,40
29	Hidralazina injetável	CRISTALIA	Amp	20	13,94	278,80
30	Hioscina composta gotas	MEDQUIMICA	Frsc	30	9,52	285,60
31	Luva estéril 7,0	SANRO	Und	50	2,82	141,00
32	Luva estéril 7,5	SANRO	Und	50	2,82	141,00
33	Luva estéril 8,0	SANRO	Und	50	2,82	141,00
34	Luva procedimentos M	INOVEN	Cx	160	54,40	8.704,00
35	Papel lençol	DESCARBOX	Rolo	30	12,67	380,10
36	PVPI degermante	FARMAX	Frsc	4	27,35	109,40
37	PVPI tópico	FARMAX	Frsc	8	23,78	190,24
38	Sonda nasogástrica longa nº 16	BIOBASE	Und	3	1,05	3,15
39	Sonda uretral	EMBRAMED	Und	200	0,90	180,00
40	Soro fisiológico 500ml	JP	Cx	8	85,09	680,72
41	Soro fisiológico 100ml	EQUIPLEX	Cx	10	228,24	2.282,40
42	Soro fisiológico 250ml	JP	Cx	8	125,72	1.005,76
43	Tramadol 100mg injetável	HIPOLABOR	Amp	200	1,51	302,00
44	Termômetro para geladeira	INCOTERM	Und	4	214,88	859,52
45	Scalp nº 23	DESCARPACK	Und	400	0,39	156,00
46	Máscara N95	SAFETY	Und	200	3,49	698,00
47	Oxímetro de pulso	BECARE	Und	6	149,60	897,60
48	Touca descartável	ANADONA	Pct	30	26,35	790,50
49	Avental manga longa descartável	KDU	Pct	100	67,66	6.766,00
50	Máscara cirúrgica descartável	INOVEN	Cx	100	15,30	1.530,00
37.609,74						

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo(a) fornecimento parcelado de **Medicamentos de caráter emergencial** é de R\$ 37.609,74 (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos, sendo todos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 3- Entregar os bens em até 05 (cinco) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

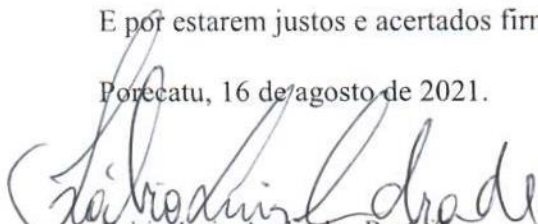
Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a funcionária Laila A. Giota.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de agosto de 2021.


Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

MARYVONE
APARECIDA PERON
BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital por
MARYVONE APARECIDA
PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2021.08.16 17:17:05
-03'00'

MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME.
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF